

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Decreto Legislativo nº 121/2025

Autor: Joel Bueno da Rocha

Assunto: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alexandre Maranhão Khury

Relator: José Aparecido Gotardo

VOTO DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 121/2025, de autoria do Vereador Joel Bueno da Rocha que tem por objetivo conceder Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alexandre Maranhão Khury.

Além do autor, assinaram apoiando a proposição, os seguintes Vereadores: Abelardo Gomes, Ademar Pereira da Costa, Alcir Pedro Furni, Carlos Izidoro de Souza, Élcio Augustinho Surdi, Evandro Luiz França, Hélio Feitosa Lima, João Franciso Taborda Ribas, José Olívio Arcie, Josney Marques de Oliveira, Maicon Custódio Martins Ferreira Barbosa, Renato Tocumantel e Valdecir Mello de Lima.

A justificativa da proposição colaciona o brilhante desempenho do senhor Alexandre Curi em suas atividades parlamentares, iniciando como Vereador do município de Curitiba, até a presidência, nos dias atuais, da Assembleia Legislativa do Paraná, destacando-se pelo seu trabalho junto ao Governador do Estado na busca de soluções para as áreas da saúde, educação, esporte e infraestrutura.

Conforme se infere das publicações feitas em seus sites na internet¹ é possível constatar o seu compromisso e cuidado com o Município de Colombo:

O deputado estadual Alexandre Curi (PSD) participou nesta quarta-feira (07) da assinatura da ordem de serviço para a pavimentação da Rua Aviador Max Fontoura, no Centro Industrial Mauá, em Colombo, e destacou que o município está recebendo o maior programa de asfalto da sua história. “Mais de 120 ruas de Colombo vão receber asfalto”, afirmou.

“Este programa atende moradores que estão há 10, 15 ou 20 anos esperando o asfalto e agora terão o sonho realizado”, disse o deputado. “Uma rua asfaltada significa mais que conforto, significa qualidade de vida, dignidade, segurança e saúde”, acrescentou Curi. Ele enalteceu a parceria da prefeitura de Colombo com o Governo do Estado e disse que a economia do orçamento

¹ <https://alexandrecuri.com.br/alexandre-curi-destaca-maior-programa-de-pavimentacao-de-colombo/>

da Assembleia Legislativa permite a execução de programas como o Asfalto Novo, Vida Nova.

Alexandre Curi ressaltou que o asfaltamento da Rua Aviador Max Fontoura cria uma via de ligação estratégica entre Colombo e Pinhais e vai integrar a BR-116 com a Estrada da Graciosa, permitindo um fluxo maior de veículos. “Esta obra atende uma demanda antiga de moradores e empresários, e fortalece o polo industrial. A cidade poderá atrair novos investimentos”, considerou o deputado.

A ordem de serviço da obra foi assinada pelo vice-governador Darci Piana (PSD), o secretário estadual das Cidades, Guto Silva, e o prefeito de Colombo, Helder Lazarotto. Além da pavimentação, o projeto inclui instalação de meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito e drenagem de águas pluviais. “Este é um dia histórico para Colombo, que está vivendo seus melhores momentos na gestão do prefeito Helder”, pontuou Curi.

Segundo a doutrina, “Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara”.

A cidadania honorária é um título de honraria que uma pessoa de importância recebe de alguma localidade. É uma homenagem prestada pelo Poder Legislativo aos Cidadãos que se destacam na sociedade pelos relevantes serviços praticados em prol da coletividade. O título de cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal.

A Lei Orgânica Municipal estabelece em seu art. 13, inciso XXIII, a competência para a concessão de títulos honoríficos, nos seguintes termos:

Art. 13. É da competência exclusiva da Câmara, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

.....
XXIII - conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município;

O Regimento Interno da Câmara prevê em seu art. 205, quais são os requisitos que devem ser observados para a concessão de títulos de cidadão honorário no Município:

Art. 205. O projeto de concessão de títulos de Cidadão Honorário do Município deverá vir acompanhado, como requisito essencial, de

circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear, observadas as demais formalidades legais e regimentais.

§ 1º. Os projetos de outorga de títulos de Cidadão Honorário de Colombo e de Cidadão Benemérito de Colombo, deverão contar com o apoio de Lideranças que, em conjunto, representem, no mínimo, a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, sendo os subscritores considerados fiadores das qualidades do homenageado e da relevância de seus serviços prestados.

§ 2º. A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência do homenageado, exceto quando se tratar de personalidade estrangeira.

Conforme se infere da documentação anexa, a proposição atende os requisitos exigidos, pois contém a biografia da pessoa que se deseja homenagear; a anuência do homenageado e o apoio de treze vereadores, além do Autor, o que equivale mais do que a maioria absoluta dos membros da Casa.

Quanto à técnica legislativa, o projeto está elaborado de acordo com a Lei Complementar nº 95/98 que dispõe sobre a elaboração e redação das leis.

A Lei Orgânica de Colombo determina no art. 14, inciso I, alínea d, que a outorga de títulos e honorários depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal. Assim, são necessários doze votos para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

Desta forma, em atenção ao que dispõe o art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal e demais dispositivos, **manifesto-me favoravelmente** a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 121/2025, pois, após análise de seu conteúdo e documento anexo, verifica-se que ele atende os requisitos exigidos em lei.

Colombo, 05 de junho de 2025.

José Aparecido Gotardo
RATINHO
Relator